



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

### INSTITUTO DE FÍSICA DA USP

Processo SEI nº **154.00006822/2026-14**

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Empilhadeiras, cavaletes, balizadores, forno de micro-ondas e controles remoto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT . TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	<b>ITEM 01</b> <b>MATERIAL: EMPILHADEIRA</b> CARRO DE TRANSPORTE MANUAL - MATERIA-PRIMA: DE ACO CARBONO TIPO DE CARRO: SUBIDA DOS GARFOS HIDRAULICO MODELO: TRANSPALETE SEMI ELÉTRICO FORMA DA ESTRUTURA: ELEVACAO MAXIMA DE 20 CM ALCA/PEGADOR: PEGADOR EM FORMA DE 'T' DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO (122,5 X 68 X 153,3) CM (A X L X C) CAPACIDADE DE CARGA: 3.000 KG TIPO DE RODA/RODIZIO: RODA DIRECIONAL TANDEN DIAMETRO 170 X 50MM DE LARGURA COM ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA 613954	326726	UNID.	01	9.264,93	9.264,93



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	ACABAMENTO: COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPOXI NUMERO DE RODAS/RODIZIOS: RODIZIOS COM DUAS RODAS NA ALAVANCA E DUAS RODAS EM CADA GARFO FINALIDADE: PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS PESADAS DETALHES ADICIONAIS: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;					
<b>LOTE 02</b>	<b>ITEM 02</b> <b>MATERIAL: CAVALETES</b>  Cavalete de sinalização em polietileno, com proteção contra raios UV, medindo entre 114 cm e 116 cm de altura, e entre 62 e 65 cm de largura. Cavalete com painel duplo sendo parte superior 60cm x 30 cm, e parte inferior 60 cm x 20 cm. Cavalete na cor laranja, painéis para aplicação de adesivos, logotipos e outros. Com acabamento em esmalte sintético refletivo. Na parte superior deve possuir tampa, por onde é possível colocar água ou areia para evitar deslocamento. Altura do cavalete aberto em torno de 110cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	360603	UNID.	05	554,28	2.771,40



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	<b>ITEM 03</b> <b>MATERIAL: BALIZADOR</b> Balizador de sinalização, em poliuretano ultra flexível; com proteção contra raios UV; no formato de poste cilíndrico vertical. na cor preta com duas faixas refletivas amarelas; faixas refletivas conforme NBR 14644. Medida: dimensões: 94 cm de altura x 10 cm diâmetro. pesando no mínimo 2,5 kg (aproximadamente); orifícios laterais c/4cm de diâmetro para passagem de corrente. base de borracha; com sistema de encaixe para acoplamento; efeito joão bobo. formato da base com 28 cm de diâmetro. cor da base: na cor preta; com 4 rebaixos para colocação de parafusos chumbadores para fixação ao solo; removível. Resistente a impactos, intempéries, alta visualização, p/canalização de tráfego e divisão de fluxo GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	624517	Unid.	05	160,57	802,85
<b>LOTE 3</b>	<b>ITEM 04</b> <b>MATERIAL: FORNO MICRO-ONDAS</b> , BRANCO; PRATO GIRATÓRIO DE 31,5 CM DIÂMETRO; CAPACIDADE 32 LITROS; POTÊNCIA: 900W; DIMENSÃO: 53.8 CM X 30.1 CM X 43.1 CM; FUNÇÃO	391765	UNID.	01	636,66	636,66



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	TIRA ODOR, DESCONGELAR, NÍVEIS DE 10 POTÊNCIA; VOLTAGEM: FREQUÊNCIA 110V; (HZ):60; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;					
LOTE 4	<b>ITEM 05</b> <b>MATERIAL: CONTROLE REMOTO</b> CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AS MARCAS PARA OS CONDICIONADORES DE AR DA MARCA CONSUL, DAEWOO, ELECTROLUX, FUJITSU, GENERAL, GREE, HITACHI, HYUN.- MODELO: MODELO SPLIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	390407	UNID.	10	150,85	1.508,50
	<b>ITEM 06</b> <b>MATERIAL:CONTROLE REMOTO</b> CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA ELGIN, PISO TETO, 48.000 BTU/H- MODELO: MODELO PHFI 48000-2- GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, NBR 16101 ABNT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	322970	UNID.	10	35,15	351,40



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	ITEM 01 MATERIAL: EMPILHADEIRA CARRO DE TRANSPORTE MANUAL - MATERIA-PRIMA: DE ACO CARBONO TIPO DE CARRO: SUBIDA DOS GARFOS HIDRAULICO MODELO: TRANSPALETE SEMI ELÉTRICO FORMA DA ESTRUTURA: ELEVACAO MAXIMA DE 20 CM ALCA/PEGADOR: PEGADOR EM FORMA DE 'T' DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO (122,5 X 68 X 153,3) CM (A X L X C) CAPACIDADE DE CARGA: 3.000 KG TIPO DE RODA/RODIZIO: RODA DIRECIONAL TANDEN DIAMETRO 170 X 50MM DE LARGURA COM ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA 613954 ACABAMENTO: COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPOXI NUMERO DE RODAS/RODIZIOS: RODIZIOS COM DUAS RODAS NA ALAVANCA E DUAS RODAS EM CADA GARFO FINALIDADE: PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS PESADAS DETALHES ADICIONAIS: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	326726	UNID.	01	9.264,93	9.264,93
	ITEM 02 MATERIAL: CAVALETES Cavalete de sinalização em polietileno, com proteção	360603	UNID.	05	554,28	2.771,40



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 02	contra raios UV, medindo entre 114 cm e 116 cm de altura, e entre 62 e 65 cm de largura. Cavalete com painel duplo sendo parte superior 60cm x 30 cm, e parte inferior 60 cm x 20 cm. Cavalete na cor laranja, painéis para aplicação de adesivos, logotipos e outros. Com acabamento em esmalte sintético refletivo. Na parte superior deve possuir tampa, por onde é possível colocar água ou areia para evitar deslocamento. Altura do cavalete aberto em torno de 110cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;					
ITEM 03	MATERIAL: BALIZADOR Balizador de sinalização, em poliuretano ultra flexível; com proteção contra raios UV; no formato de poste cilíndrico vertical. na cor preta com duas faixas refletivas amarelas; faixas refletivas conforme NBR 14644. Medida: dimensões: 94 cm de altura x 10 cm diâmetro. pesando no mínimo 2,5 kg (aproximadamente); orifícios laterais c/4cm de diâmetro para passagem de corrente. base de borracha; com sistema de encaixe para acoplamento; efeito João Bobo. formato da base com 28 cm de diâmetro. cor da	624517	Unid.	05	160,57	802,85



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	base: na cor preta; com 4 rebaixos para colocação de parafusos chumbadores para fixação ao solo; removível. Resistente a impactos, intempéries, alta visualização, p/canalização de tráfego e divisão de fluxo GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;					
Lote 3	ITEM 04 material: Forno micro-ondas, branco; prato giratório de 31,5 cm diâmetro; capacidade 32 litros; Potência: 900W; Dimensão: 53.8 cm x 30.1 cm x 43.1 cm; Função tira odor, descongelar, níveis de 10 potência; Voltagem: frequência 110V; (Hz):60; classificação de eficiência energética nível A emitido pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	391765	UNID.	01	636,66	636,66
Lote4	ITEM 05 material: controle remoto CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AS MARCAS PARA OS CONDICIONADORES DE AR DA MARCA CONSUL, DAEWOO, ELECTROLUX, FUJITSU, GENERAL, GREE, HITACHI, HYUN.- MODELO: MODELO SPLIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;	390407	UNID.	10	150,85	1.508,50
	ITEM 06	322970	UNID.	10	35,15	351,40



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

material:controle remoto						
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA ELGIN, PISO TETO, 48.000 BTU/H- MODELO: MODELO PHFI 48000-2- GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, NBR 16101 ABNT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Subcontratação

1.5. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000033/2026



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- II. Data de publicação no PNCP: 23/06/2025
- III. Id do item no PCA: 33; 425
- IV. Classe/Grupo: 6105 – motores elétricos; 7310 – Equipos. para cozinha; 4130 – Comp. De equipos. para refrigerador e ar cond.
- V. Identificador da Futura Contratação: 102134-71-233-5/2026

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Não são previstos impactos ambientais relevantes para este tipo de aquisição. A prateleira é um equipamento durável, sem descarte frequente;
  - 4.1.2. A aquisição de cavaletes e cones apresenta baixo impacto ambiental por serem itens de sinalização passiva que não demandam consumo de energia, sendo os impactos mitigados pela exigência de materiais de alta durabilidade e resistência às intempéries, o que reduz a frequência de substituição e a geração de resíduos; ademais, ao final de sua vida útil, os itens deverão ser destinados à logística reversa ou centros de reciclagem de polímeros, garantindo o desfazimento adequado e a reinserção do plástico e da borracha na cadeia produtiva;
  - 4.1.3. Não se aplica: A classificação de eficiência energética Nível A emitida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) indica que o aparelho eletrodoméstico é o mais eficiente e econômico de sua categoria em termos de consumo de energia elétrica o que não causa impacto ambiental;
  - 4.1.4. Estratégia de Sustentabilidade e Mitigação: A aquisição priorizará equipamentos de alta durabilidade e resistência mecânica, visando a extensão do ciclo de vida útil e a consequente redução na geração de resíduos. Para os controles universais, será exigida ampla compatibilidade técnica para mitigar a obsolescência tecnológica precoce. Gestão de Resíduos: Eventuais impactos ambientais negativos são prevenidos através do fluxo de logística reversa interna. Materiais danificados serão devidamente triados, quantificados e acondicionados para descarte ambientalmente adequado, sob



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

responsabilidade do Setor de Infraestrutura Predial (SIP), observando as normas de gestão de resíduos eletroeletrônicos.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho/notificação de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Matão, 1371 – Cidade Universitária – SP - Seção de Almoxarifado Morro da Coruja Bloco de Serviços

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
  - 6.16.1. **Não se aplica**

## Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

## Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
  - 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
    - a) O recebimento definitivo do objeto;
    - b) A entrega da documentação fiscal completa;
    - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
  - 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
  - 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
  - 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

## Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, visto se tratar de contratação direta por valor, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.335,74 (quinze mil, Trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Instituto de Física da USP**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2026**
- IV. Elemento de Despesa: **33903090/33903295/44905234/33903066/33903050**
- V. Plano Interno: **PCA 2026**

9.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, data da assinatura digital.

---

Maria Ap. Barboza Mota

Técnico para Assuntos Administrativos

**LOTE 01 - ITEM 01**  
**APÊNDICE– ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**  
**DEMANDA DE COMPRA N. 39056 - MATERIAL: EMPILHADEIRA**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Aquisição de 01 - Paleteira - semi-elétrica - capacidade para até 2,5 toneladas rodas duplas na base.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

Paleteira com capacidade mínima de 2.500 kg e garantia de 12 meses, garantindo assistência técnica nacional.

**III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

Observação

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Aquisição de 1 paleteira manual semi-elétrica com garantia e assistência técnica nacional, permitindo transporte seguro de materiais e garantindo maior durabilidade e suporte ao longo do uso.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A demanda é por uma unidade, conforme levantamento que demonstra ser suficiente para o setor de Serviços de Almoxarifado, considerando o espaço disponível e a necessidade operacional.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Realizada com base em cotações de mercado, com valores unitários de referências anexados ao processo Vide anexo para o elemento VI. Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Não se aplica, pois a contratação é única e sem necessidade de divisão em lotes.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica: Pois a contratação é independente e não está vinculada a outras aquisições

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

Não há previsão orçamentária para a referida aquisição. Vide anexo para o elemento IX.

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Espera-se otimizar o uso dos recursos humanos e melhorar a ergonomia, evitando problemas de saúde dos funcionários devido ao transporte manual de cargas pesadas, além de agilizar os serviços.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica: Não são necessárias providências anteriores à celebração do contrato, Não se aplica: Nenhuma providência específica é necessária para a celebração do contrato.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não são previstos impactos ambientais relevantes para este tipo de aquisição. A paleteira é um equipamento durável, sem descarte frequente.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição é adequada para atender às necessidades operacionais do setor de Almoxarifado do IFUSP, com baixo impacto financeiro e alta contribuição para eficiência no transporte de materiais.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### LOTE 01 – ITEM 01 - MATERIAL: EMPILHADEIRA

CARRO DE TRANSPORTE MANUAL - MATERIA-PRIMA: DE ACO CARBONO TIPO DE CARRO: SUBIDA DOS GARFOS HIDRAULICO MODELO: TRANSPALETE SEMI ELÉTRICO FORMA DA ESTRUTURA: ELEVACAO MAXIMA DE 20 CM ALCA/PEGADOR: PEGADOR EM FORMA DE 'T' DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO (122,5 X 68 X 153,3) CM (A X L X C) CAPACIDADE DE CARGA: 3.000 KG TIPO DE RODA/RODIZIO: RODA DIRECIONAL TANDEN DIAMETRO 170 X 50MM DE LARGURA COM ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA 613954 ACABAMENTO: COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA EPOXI NUMERO DE RODAS/RODIZIOS: RODIZIOS COM DUAS RODAS NA ALAVANCA E DUAS RODAS EM CADA GARFO FINALIDADE: PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS PESADAS DETALHES ADICIONAIS: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO;

### LOTE 02 - ITENS 2 E 3

## APÊNDICE – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA N. 73742 - MATERIAL: CAVALETES E BALIZADORES

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

O Instituto de Física tem a necessidade de adquirir cones e cavaletes para uso do setor de vigilância, com o objetivo de garantir a segurança e a organização dentro das instalações. Esses equipamentos são essenciais para direcionar o fluxo de pessoas e veículos, além de servir como sinalizadores de áreas restritas ou de obras em andamento. A aquisição desses materiais visa atender ao interesse público, proporcionando um ambiente seguro e organizado para os servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos.

## **II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

Os requisitos para a contratação de 5 cones e 5 cavaletes incluem a entrega única dos materiais no local especificado, Rua do Matão 1371, setor de vigilância, durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00. O responsável pelo recebimento é Marcos Pinheiro. Além disso, os materiais devem ter garantia/validade de 12 meses. Os critérios de sustentabilidade a serem considerados incluem a durabilidade dos materiais, a possibilidade de reciclagem e o baixo impacto ambiental. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho devem atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações do edital de licitação.

Item 1: Cavalete de sinalização em polietileno, com proteção contra raios UV, medindo entre 114 cm e 116 cm de altura, e entre 62 e 65 cm de largura. Cavalete com painel duplo sendo parte superior 60cm x 30 cm, e parte inferior 60 cm x 20 cm. Cavalete na cor laranja, painéis para aplicação de adesivos, logotipos e outros. Com acabamento em esmalte sintético refletivo. Na parte superior deve possuir tampa, por onde é possível colocar água ou areia para evitar deslocamento. Altura do cavalete aberto em torno de 110cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES

Item 2: Balizador de sinalização, em poliuretano ultra flexível; com proteção contra raios UV; no formato de poste cilíndrico vertical. na cor preta com duas faixas refletivas amarelas; faixas refletivas conforme NBR 14644. Medida: dimensões: 94 cm de altura x 10 cm diâmetro. pesando no mínimo 2,5 kg (aproximadamente); orifícios laterais c/4cm de diâmetro para passagem de corrente. base de borracha; com sistema de encaixe para acoplamento; efeito João Bobo. formato da base com 28 cm de diâmetro. cor da base: na cor preta; com 4 rebaixos para colocação de parafusos chumbadores para fixação ao solo; removível. Resistente a impactos, intempéries, alta visualização, p/canalização de tráfego e divisão de fluxo GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES

## **III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

O levantamento de mercado realizado indicou que existem várias opções de fornecedores de cones e cavaletes que atendem aos requisitos estabelecidos. A escolha da solução a contratar será baseada em critérios técnicos, como a qualidade dos materiais, e econômicos, como o preço e a relação custo-benefício. Além disso, serão consideradas as práticas de sustentabilidade e o compromisso dos fornecedores com a responsabilidade ambiental e social.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução a ser contratada consiste na aquisição de 5 cones e 5 cavaletes para uso do setor de vigilância. As exigências relacionadas à manutenção incluem a responsabilidade do fornecedor em garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais durante o período de garantia. Além disso, o fornecedor deve fornecer instruções de uso e manutenção adequadas para os equipamentos.

#### **V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A estimativa das quantidades a serem contratadas é de 5 cones e 5 cavaletes. A memória de cálculo levou em consideração as necessidades atuais do setor de vigilância e a possibilidade de economia de escala com a aquisição de uma quantidade maior de materiais.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Com base nos orçamentos realizados em fevereiro/2026, estima-se que a compra estimativa seja aproximadamente de R\$ 3.574,31 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

#### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

A solução não será parcelada, pois se trata de uma aquisição simples de materiais que pode ser realizada em uma única etapa. Além disso, o parcelamento não traria benefícios significativos em termos de economia de escala ou redução de custos.

#### **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com a aquisição de cones e cavaletes para o setor de vigilância.

#### **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual da Administração. A justificativa encontra-se em anexo a esta demanda. Vide anexo para o elemento IX.

#### **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a garantia da segurança e da organização dentro das instalações, a redução de custos com a aquisição de materiais de qualidade e duráveis, e a melhoria da eficiência do setor de vigilância.

#### **XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

As providências incluem a organização de local adequado para armazenamento, a designação do servidor para o recebimento e a orientação dos servidores quanto ao manuseio e conservação dos itens de sinalização.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A aquisição de cavaletes e cones apresenta baixo impacto ambiental por serem itens de sinalização passiva que não demandam consumo de energia, sendo os impactos mitigados pela exigência de materiais de alta durabilidade e resistência às intempéries, o que reduz a frequência de substituição e a geração de resíduos; ademais, ao final de sua vida útil, os itens deverão ser destinados à logística reversa ou centros de reciclagem de polímeros, garantindo o desfazimento adequado e a reinserção do plástico e da borracha na cadeia produtiva.

## **XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação de 5 cones e 5 cavaletes para o setor de vigilância é adequada para atender à necessidade de garantir a segurança e a organização dentro das instalações. A aquisição desses materiais é necessária e está alinhada com as prioridades e objetivos estratégicos da Administração. Além disso, a contratação foi planejada de forma a considerar a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais. Portanto, a contratação é recomendada.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **LOTE 02 – ITEM 03 – MATERIAL CAVALETES**

Cavalete de sinalização em polietileno, com proteção contra raios UV, medindo entre 114 cm e 116 cm de altura, e entre 62 e 65 cm de largura. Cavalete com painel duplo sendo parte superior 60cm x 30 cm, e parte inferior 60 cm x 20 cm. Cavalete na cor laranja, painéis para aplicação de adesivos, logotipos e outros. Com acabamento em esmalte sintético refletivo. Na parte superior deve possuir tampa, por onde é possível colocar água ou areia para evitar deslocamento. Altura do cavalete aberto em torno de 110cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES

### **LOTE 02 – ITEM 03 – MATERIAL BALIZADORES**

Balizador de sinalização, em poliuretano ultra flexível; com proteção contra raios UV; no formato de poste cilíndrico vertical. na cor preta com duas faixas refletivas amarelas; faixas refletivas conforme NBR 14644. Medida: dimensões: 94 cm de altura x 10 cm diâmetro. pesando no mínimo 2,5 kg (aproximadamente); orifícios laterais c/4cm de diâmetro para passagem de corrente. base de borracha; com sistema de encaixe para acoplamento; efeito João Bobo. formato da base com 28 cm de diâmetro. cor da base: na cor preta; com 4 rebaxos para colocação de parafusos chumbadores para fixação ao solo; removível. Resistente a impactos, intempéries, alta visualização, p/canalização de tráfego e divisão de fluxo GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES

Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento; Responsável pelo recebimento dos materiais e nota fiscal: Sr. Marcos Pinheiro dos Santos Abreu – Chefe da Seção de Vigilância - e-mail: mpabreu@if.usp.br - telefone: (11) 3091-6950; Instituto de Física da USP – Almoxarifado - Rua do Matão, 1371 – Cidade Universitária – Butantã – SP CEP 05508-090



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## APÊNDICE – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DEMANDA DE COMPRA N. 87441 - MATERIAL: FORNO LOTE 03 e ITEM 4

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A biblioteca do Instituto de Física da USP necessita adquirir 1 (um) novo forno micro-ondas para substituir o equipamento atualmente em uso na copa da unidade. O aparelho existente, com mais de 16 anos de utilização, apresenta ineficiência no funcionamento, além de sinais de desgaste e ferrugem, o que compromete suas condições adequadas de uso. Diante desse cenário, eventuais manutenções tornaram-se antieconômicas, não sendo recomendável a continuidade de sua utilização. A aquisição desse eletrodoméstico é fundamental para assegurar o bem-estar, a segurança e a comodidade dos servidores, permitindo que possam aquecer suas refeições de forma prática, rápida e higiênica, sem a necessidade de deslocamento para outros prédios. Além disso, a melhoria na infraestrutura da copa contribui diretamente para a satisfação e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, refletindo positivamente no clima organizacional e na produtividade dos colaboradores. Vide anexo para o elemento I.

### **II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A Biblioteca do Instituto de Física da USP necessita adquirir um novo micro-ondas para substituir o equipamento atualmente em uso na copa da biblioteca. O aparelho existente, com mais de 16 anos de utilização, apresenta ineficiência no funcionamento, além de sinais de desgaste e ferrugem, o que compromete suas condições adequadas de uso e conservação. Vide anexo para o elemento II.

### **III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

O forno micro-ondas, com as dimensões e especificações solicitadas, atende às necessidades da biblioteca, que funciona das 8h às 21h45 e conta com uma equipe de 10 servidores contando os estagiários. O equipamento será utilizado como apoio às atividades diárias dos colaboradores, considerando o período de funcionamento da biblioteca e a quantidade de colaboradores. Vide anexo para o elemento III

### **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A aquisição do forno de micro-ondas é fundamental para assegurar o bem-estar e a segurança dos servidores e estagiários, possibilitando o aquecimento de suas refeições de forma prática,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

rápida e higiênica. Ademais, a melhoria da infraestrutura contribui diretamente para a satisfação e a qualidade de vida dos colaboradores, impactando positivamente o clima organizacional e, conseqüentemente, a produtividade no ambiente de trabalho. Vide anexo para o elemento IV.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A Biblioteca do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (IFUSP) necessita da aquisição de 01 (um) forno micro ondas destinado ao uso dos servidores e estagiários que atuam no setor, atualmente composto por aproximadamente 10 colaboradores. Vide anexo para o elemento V.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa de preço para aquisição de 1 forno micro-ondas é R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais). Valores obtidos por pesquisas de preços em sites eletrônicos como Magazine Luiza, Casas Bahia e Ponto Frio, realizada em 16/03/2026. Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Não haverá parcelamento, será aquisição de 01 forno micro-ondas. Vide anexo para o elemento VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não se aplica, será somente a aquisição de 01 forno micro-ondas

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A Biblioteca do Instituto de Física da USP necessita adquirir um novo micro-ondas para substituir o equipamento atualmente em uso na copa da biblioteca. O aparelho existente, com mais de 16 anos de utilização, apresenta ineficiência no funcionamento, além de sinais de desgaste e ferrugem, o que compromete suas condições adequadas de uso e conservação. Vide anexo para o elemento IX.

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A aquisição de 01 (um) forno micro-ondas para uso na copa da Biblioteca do Instituto de Física visa assegurar o bem-estar e a segurança dos servidores, permitindo o aquecimento de suas refeições de forma prática e higiênica. A disponibilização do equipamento contribuirá para um ambiente de trabalho mais funcional, saudável e eficiente, considerando que servidores e estagiários deixarão de se deslocar para outro prédio para aquecer suas refeições. Dessa forma, a medida contribui diretamente para a satisfação e a melhoria da qualidade de vida no trabalho, refletindo positivamente no clima organizacional e na produtividade da equipe. Vide anexo para o elemento X.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica: Não se aplica, será apenas a aquisição de 01 forno micro-ondas



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: A classificação de eficiência energética Nível A emitida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) indica que o aparelho eletrodoméstico é o mais eficiente e econômico de sua categoria em termos de consumo de energia elétrica o que não causa impacto ambiental.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição de 01 (um) forno micro-ondas mostra-se viável e necessária para garantir o bem-estar dos servidores, possibilitando o aquecimento de suas refeições de forma prática, rápida e higiênica. A medida contribuirá diretamente para a satisfação dos colaboradores, bem como para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Vide anexo para o elemento XIII.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### LOTE 03 – ITEM 04 – FORNO DE MICRO-ONDAS

Forno micro-ondas, branco; prato giratório de 31,5 cm diâmetro; capacidade 32 litros; Potência: 900W; Dimensão: 53.8 cm x 30.1 cm x 43.1 cm; Função tira odor, descongelar, níveis de 10 potência; Voltagem: frequência 110V; (Hz):60; classificação de eficiência energética nível A emitido pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses.

Instituto de Física da USP – Almoxarifado - Rua do Matão, 1371 – Cidade Universitária – Butantã – SP CEP 05508-090

## APÊNDICE – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA N. 118711 - MATERIAL: CONTROLE REMOTO LOTE 04 – ITEM 5 e ITEM 6

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A presente aquisição visa a reposição de controles remotos para os sistemas de climatização da marca Elgin e controles remotos Universais, instalados nas dependências deste órgão. A necessidade fundamenta-se no fato de que o controle remoto é o dispositivo indispensável para o acionamento, ajuste de temperatura e controle de funções de economia de energia



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Inverter/Eco) dos aparelhos. Atualmente, a inexistência ou o mau funcionamento destes periféricos impede a operação adequada das unidades de ar-condicionado, comprometendo a salubridade e o conforto térmico dos ambientes de trabalho e de atendimento ao cidadão

## **II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

Os controles remotos deverão apresentar total compatibilidade com os modelos de ar-condicionado da marca Elgin e Universal, aparelhos instalados no Instituto (ex: Linha Eco Power, Inverter, etc.). Devem possuir visor de cristal líquido (LCD) de alta visibilidade, botões em borracha de alta resistência com inscrições indelévels e alcance operacional mínimo de 8 metros. O acabamento deve ser em termoplástico ABS de alto impacto, garantindo durabilidade e resistência a quedas eventuais.

## **III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

A solução escolhida é a Alternativa, para Controles Compatíveis Específicos. Tecnicamente, esta opção é superior à universal pois garante que o usuário final acesse imediatamente as funções de eficiência energética (Inverter/Eco) nativas dos aparelhos Elgin, sem necessidade de configuração manual ou treinamento. Isso evita que os aparelhos fiquem travados em temperaturas inadequadas, o que causaria desconforto térmico ou sobrecarga no sistema elétrico do prédio.

## **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste no fornecimento de controles remotos para unidades de ar-condicionado da marca Elgin e Universais, compreendendo dispositivos de comando à distância por infravermelho, compatíveis com as linhas (ex: Eco Power, Inverter, Cassete ou Piso-Teto) instaladas no órgão. A solução abrange o fornecimento do equipamento pronto para uso, acompanhado de suporte para fixação em parede (quando aplicável) e manual de instruções em português, visando restaurar a plena operabilidade e o controle térmico dos ambientes climatizados. Com o fornecimento de pilhas adequadas ao controle.

## **V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A estimativa de 10 (dez) unidades fundamenta-se na necessidade de substituição imediata do equipamento (controles) danificados, cuja vida útil foi encerrada por danos estruturais. A memória de cálculo é simplificada pela relação de troca direta (1:1), mantendo a capacidade operacional dos ares condicionados da marca ELGIN instalada e 10 (dez) controles universais para os demais marcas de aparelhos de ares condicionados

## **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Estimativa de valores dos preços unitários dos itens dessa demanda, após levantamento via internet no período de 06 a 07 de abril de 2026. Ficou no valor total de R\$ 1.860,00. Segue em anexos os respectivos fornecedores, dos preços unitários levantados. Vide anexo para o elemento VI.

## **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Detalhamento do Objeto: A presente especificação técnica visa detalhar os requisitos para a aquisição de controles remotos compatíveis com aparelhos de ar-condicionado da marca ELGIN e Universais. Os itens solicitados atendem integralmente às necessidades do Instituto de Física da USP (IFUSP), tratando-se de uma solução simples que dispensa contratações complementares ou serviços suplementares. A aquisição busca garantir o conforto térmico e a funcionalidade do ambiente, fundamentais para a performance e segurança Página 1 de 6 das atividades laboratoriais e administrativas dos colaboradores.

## **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não a necessidade, a divisão de lotes, por se tratar apenas de um item de compra. Contratação única de empresa para esta demanda, desde que todas as propostas apresentadas atendam integralmente aos requisitos técnicos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência Preliminar (TRP). A escolha da melhor proposta será realizada mediante análise técnica e comercial, priorizando a conformidade com o TRP e a melhor relação custo-benefício. Mas caso possível, fazer contratação com um único fornecedor, para evitar custos desnecessários e trocas ou material fora das especificações da TRP- Termo de Referência Preliminar

## **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

Conformidade com o Planejamento Institucional: A presente contratação guarda estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA 2026) desta Instituição, em observância ao Art. 16 do Decreto nº 67.689/2023. O objeto encontra-se devidamente catalogado como necessidade de manutenção de infraestrutura, assegurando que o gasto ocorra de forma planejada. Esta aquisição ratifica o compromisso com a continuidade operacional e a eficiência administrativa, afastando o caráter de despesa emergencial ou isolada.

## **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

As informações e especificações técnicas fornecidas são suficientes para a aquisição dos controles remotos para ar-condicionados. Não há necessidade de documentos ou dados adicionais.

## **XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

O objeto deste processo licitatório é único e não está relacionado a outros bens ou serviços que necessitem ser adquiridos em conjunto. Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Estratégia de Sustentabilidade e Mitigação: A aquisição priorizará equipamentos de alta durabilidade e resistência mecânica, visando a extensão do ciclo de vida útil e a consequente redução na geração de resíduos. Para os controles universais, será exigida ampla compatibilidade técnica para mitigar a obsolescência tecnológica precoce. Gestão de Resíduos: Eventuais impactos ambientais negativos são prevenidos através do fluxo de logística reversa interna. Materiais danificados serão devidamente triados, quantificados e acondicionados para descarte ambientalmente adequado, sob responsabilidade do Setor de Infraestrutura Predial (SIP), observando as normas de gestão de resíduos eletroeletrônicos

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A presente aquisição visa o suprimento de materiais necessários para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva conduzidas pelo Setor de Infraestrutura Predial (SIP). A substituição dos controles remotos inoperantes é medida essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficiência operacional dos sistemas de climatização em salas e laboratórios, assegurando o conforto térmico e a preservação de condições climáticas adequadas para as atividades desenvolvidas nestes ambientes.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### LOTE 04 – ITEM 05 e ITEM 06 – CONTROLE REMOTO

#### 1. Do Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de controles remotos (específicos para a marca ELGIN e modelos universais) destinados aos sistemas de climatização. A finalidade é a recomposição do estoque estratégico para atender às demandas de manutenção e garantir a continuidade operacional dos aparelhos de ar-condicionado da instituição.

#### 2. Justificativa:

A presente aquisição visa viabilizar o suprimento de **controles remotos (originais ELGIN e universais)** para sistemas de climatização, atendendo às demandas de manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade do **Setor de Serviços de Infraestrutura Predial (SIP)**. A disponibilidade desses dispositivos é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos instalados nas edificações do **Instituto de Física da USP**, garantindo condições térmicas adequadas para laboratórios de pesquisa, salas de aula e áreas administrativas. O quantitativo



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

solicitado foi dimensionado com base no histórico de consumo anual e na necessidade de manutenção de um estoque crítico, considerando-se o saldo remanescente atual.

### 3. Da aceitação do Objeto:

As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverão conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

### 4. Das quantidades e das especificações:

As quantidades e especificações necessários para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

Item	Descrição / Material	Und.	Quant.	Cód. Gov. / Federal	Custo unitário	Custo total
01	Controle remote Universal	Unid.	10	390407	R\$ 35,14	R\$ 351,40
02	Controle remoto ELGIN	Unid	10	390407	R\$ 150,86	R\$ 1.508,60

#### 4.1 - Tabela:

A tabela acima é meramente ilustrativa/informativa, com seus itens e quantidades.

4.2 – O custo estimado da contratação é **de R\$ 1.860,00**, conforme os custo unitários e suas quantidades na tabela acima.

#### 4.3 – Descrição do Produto:

*Controle Remoto YKR-K/001E para Ar Condicionado Elgin 9.000 a 60.000 BTUS - Procedência: Novo / Original - Botões: Auto Iluminação - Alimentação: AAA - Aplicação: Compatível com os modelos de Ar Condicionado Elgin:*





## Foto Meramente Ilustrativa

- 45HEFI09B2IA
- 45HEFI12B2IA
- 45HEFI18B2IA
- 45HEFI24B2IA
- 45HEFI30B2IA
- 45HEQI09B2IA
- 45HEQI12B2IA
- 45HEQI18B2IA
- 45HEQI24B2IA
- 45HEQI30B2IA
- 45HJFI09C2IA
- 45HJFI09C2WB
- 45HJFI09C2WC
- 45HJFI12C2IA
- 45HJFI12C2WB
- 45HJFI12C2WC
- 45HJFI12C2WD
- 45HJFI18C2IA
- 45HJFI18C2WB
- 45HJFI18C2WC
- 45HJFI24C2IA
- 45HJFI24C2WB
- 45HJFI24C2WC
- 45HJFI30C2IA
- 45HJFI30C2WB
- 45HJQI09C2IA
- 45HJQI09C2WB
- 45HJQI09C2WC
- 45HJQI12C2IA
- 45HJQI12C2WB
- 45HJQI12C2WC
- 45HJQI12C2WD
- 45HJQI18C2IA
- 45HJQI18C2WB
- 45HJQI18C2WC
- 45HJQI24C2IA
- 45HJQI24C2WB
- 45HJQI24C2WC
- 45HJQI30C2IA
- 45HJQI30C2WB
- 45HPFI09A2NA
- 45HPFI12A2NA
- 45HPQI09A2NA
- 45HPQI12A2NA



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 45HSFI09C2IA
- 45HSFI12C1IA
- 45HSFI12C2IA
- 45HSFI18C2IA
- 45HSFI24C2IA
- 45HSFI30C2IA
- 45HSQI09C2IA
- 45HSQI12C2IA
- 45HSQI18C2IA
- 45HSQI24C2IA
- 45HSQI30C2IA
- 45HVFI09B2IA
- 45HVFI09B2IB
- 45HVFI12B2IA
- 45HVFI12B2IB
- 45HVFI18B2IA
- 45HVFI18B2IB
- 45HVFI24B2IA
- 45HVFI24B2IB
- 45HVFI24B2IC
- 45HVFI30B2IA
- 45HVFI30B2IB
- 45HVQI09B2IA
- 45HVQI09B2IB
- 45HVQI12B2IA
- 45HVQI12B2IB
- 45HVQI18B2IA
- 45HVQI18B2IB
- 45HVQI24B2IA
- 45HVQI24B2IB
- 45HVQI24B2IC
- 45HVQI30B2IA
- 45HVQI30B2IB
- 45HWF109B2IA
- 45HWF109B2WA
- 45HWF112B2IA
- 45HWF112B2WA
- 45HWF118B2IA
- 45HWF118B2WA
- 45HWF124B2IA
- 45HWF124B2WA
- 45HWF130B2IA
- 45HWF130B2IB
- 45HWF130B2WA
- 45HWQI09B2IA



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 45HWQI09B2WA
- 45HWQI12B2IA
- 45HWQI12B2WA
- 45HWQI18B2IA
- 45HWQI18B2WA
- 45HWQI24B2IA
- 45HWQI24B2WA
- 45HWQI30B2IA
- 45HWQI30B2IB
- 45HWQI30B2WA
- 45KDFI18C2NA
- 45KDFI24C2NA
- 45KDFI36C2NA
- 45KDFI48C2NA
- 45KDFI60C2NA
- 45KPFI18B2NA
- 45KPFI18B2NB
- 45KPFI24B2NA
- 45KPFI24B2NB
- 45KPFI36B2NA
- 45KPFI36B2NB
- 45KPFI48B2NA
- 45KPFI48B2NB
- 45KPFI60B2NA
- 45KPFI60B2NB
- 45KPQI18B2NA
- 45KPQI18B2NB
- 45KPQI24B2NA
- 45KPQI24B2NB
- 45KPQI36B2NA
- 45KPQI36B2NB
- 45KPQI48B2NA
- 45KPQI48B2NB
- 45KPQI60B2NA
- 45KPQI60B2NB
- 45PDFI24C2DA
- 45PDFI30C2DA
- 45PDFI36C2DA
- 45PDFI48C2DA
- 45PDFI60C2DA

## Códigos Compatíveis:

- ARC124195419600
- ARC124195419601
- YKR-K/001E



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Controle Remoto Universal Split-HI Wall – 4.000 Códigos – Referência: 80150.063 ou Superior



O Controle Remoto Universal 80150.063 - utilizados para as principais marcas de Ares Condicionados do mercado, como:

**CARRIER** - Cód 0203-0209, 0456-0458, 0482-0486. 0563-0565

**CONSUL** - Cód 0463, 1999, 3535, 4335-4650

**DAIKIN** - Cód 0171-0183, 0566, 0567, 0583

**ELECTROLUX** - Cód 0216-0220, 0569, 1244

**FUJITSU** - Cód 0127-0137, 0464, 0552-0554

**MIDEA** - Cód 0260-0265, 0526, 1801, 2820

**PHILCO** - Cód 0210-0211, 0487, 0488, 1234

**SAMSUNG** - Cód 0188-0196, 0516, 0518, 1212

**TCL** - Cód 0273-0281, 0570, 0786

**TOSHIBA** - Cód 0107-0117, 0489, 0561, 0562, 1001

**YORK** - Cód 0238-0243, 0751, 1778

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- 4000 Códigos na Memória
- Com Relógio e Timer ON/OFF.
- Função de Procura Automática: Caso não encontre o seu aparelho na lista de códigos, com apenas um botão você inicia a busca automática e configura o controle com seu aparelho.
- Função Q.Cool e Q. Heat controle da temperatura de forma rápida.
- Temperatura no Display do controle.
- Referência do Fornecedor: 80150.063.

### CARACTERÍSTICAS:

- Contém Display.
- Fácil configuração.
- Teclado maior e mais espaçado.
- Possui também funções originais tais como Intelligent Cool e Intelligent Heat, que de forma inteligente propiciam uma temperatura controlada e agradável do ambiente.

### 5. O objeto desta licitação será recebido:

**a)** Provisoriamente, pela Administração de Materiais (setor de Almoxarifado), para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**b)** Definitivamente, no prazo de 10 dias, pela Administração de Materiais (almoxarifado), após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidades dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto. Os custos de logística ficarão inteiramente por conta da **CONTRATADA**; Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado, alocado no Edifício Bloco de Serviços do Instituto de Física da USP, situado na Travessa “R”, s/nº, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – S.P, de segunda à sexta-feira, obedecendo o horário das 08h às 17 horas.

Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado.

## **6. Da Fiscalização e Gestão:**

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da **Assistência Técnica Operacional – ATO**.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código TKJL-B3BY-WP3F-TWG7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/TKJL-B3BY-WP3F-TWG7>

**Maria Aparecida Barboza Mota**

**Nº USP:** 3568573

**Data:** 05/05/2026 11:54